



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PORTARIA Nº 031/2026

Institui a Comissão Gestora Municipal visando à avaliação do PME – Plano Municipal de Educação – vigência 2015/2025 e elaboração do Plano Municipal de Educação para o novo decênio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº Lei 15.388/2026 – que institui o Plano Nacional de Educação 2026-2036, e da Lei Federal 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional, e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO as diretrizes e princípios da Lei Municipal nº 224/2015 – que instituiu o Plano Municipal de Educação do município de Campo Grande do Piauí – PI, e estabelece a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação municipal;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de avaliação do Plano Municipal de Educação cuja vigência findou em 2025, e considerando ainda a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Ministério da Educação por intermédio da Secretaria de Articulação Intersetorial com os Sistemas de Ensino – SASE, Coordenação Geral de Planos Decenais de Educação – CGPE, Diretoria de Articulação com os Sistemas de Ensino – DASE, através das orientações técnicas do Técnico Local para os municípios piauienses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Gestora Municipal e a Equipe de Apoio Técnico, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação cuja vigência findou-se no ano de 2025, bem como elaborar o novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

- I- sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais;
- II- organizar e coordenar a Conferência Municipal de Educação visando à avaliação do PME e à participação propositiva da sociedade visando ao novo PME;
- III- realizar o diagnóstico da educação local, com base em dados oficiais, para o levantamento dos problemas educacionais a serem abordados no novo Plano Municipal de Educação;
- IV- acompanhar a elaboração do Plano Estadual, garantindo o alinhamento entre o Plano Municipal, o Plano Estadual e o Plano Nacional;
- V- dar legitimidade ao texto base, a ser elaborado em parceria com a Equipe de Apoio Técnico, por meio de amplo debate com a sociedade civil;
- VI- incorporar os anseios dos cidadãos do município de Campo Grande do Piauí – PI no texto base do novo PME;
- VII- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;
- VIII- solicitar estudos e atividades técnicas da equipe de apoio;
- IX- coordenar as atividades e trabalhos da equipe de apoio nos respectivos grupos de trabalho temáticos;
- X- acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;
- XI- assegurar a participação das Secretarias Municipais e demais órgãos e setores da administração pública, promovendo a articulação intersetorial e o diálogo entre as diferentes políticas públicas, com vistas à construção colaborativa e à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação;
- XII- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – Coordenadora Institucional:

- Eliciana Maria Bezerra Sousa CPF: 453.803.923-34, Secretária(o) Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

II – Secretaria Municipal de Educação:

- Vanda Maria de Jesus Sá CPF: 809.475.303-04, (Titular)
- Ana Clemilda Bezerra CPF: 759.789.403.44 (Suplente)

III – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal

- Maria Leidiane Silva Sousa CPF: 024.281.821-88 (Titular)
- Eliana Maria Bezerra de Sá CPF: 412.224.743-87 (Suplente)

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal

- Maria do Socorro Jeanne da Silva CPF: 823.276.803-00 (Titular)
- Maria do Carmo Solidade Sousa CPF: 032.775.973-93 (Suplente)

V – Representante do CME – Conselho Municipal de Educação

- Jacinto José Rodrigues CPF: 030.048.398-81 (Titular)
- Benicia Maria de Jesus CPF: 014.519.073-03 (Suplente)

VI – Representante do CACS FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

- Dayara de Lima Rodrigues CPF: 024.752.843-90 (Titular)
- Miriele da Silva Brito CPF: 069.901.323-60 (Suplente)

VII – Representante do Conselho Tutelar

- Lucileide Sales de Brito CPF: 023.302.842-90 (Titular)
- Maria Thalia de Sá CPF: 065.759.493-80 (Suplente)

VIII – Representante dos Movimentos Sociais

- Conceição de Maria Vieira Santos Sousa (Titular) CPF: 712.947.673-72
- Antonia Vieira dos Santos Sousa (Suplente) CPF: 703.049.633-72

IX – Representante do Fórum Municipal de Educação

- José Enildo Ramos (Titular) CPF: 668.706.824-53
- Maria do Amparo Campinas de Moraes (Suplente) CPF: 002.304.493-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Art. 4º. A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do(a) Coordenador(a) Institucional Eliciana Maria Bezerra Sousa e terá como vice-presidente José Enildo Ramos – Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º. A relatoria geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de Vanda Maria de Jesus Sá – representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da Comissão, elaborando atas e relatórios, bem como coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho.

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto-base do novo Plano Municipal de Educação (PME), a ser apresentado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com vistas à elaboração do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes do encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, o texto do Plano Municipal de Educação deverá ser submetido à análise e manifestação do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento do documento e assegurar a participação da instância normativa do sistema municipal de ensino.

Art. 6º. A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2025, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 7º. A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

I – GT – Educação Infantil:

- Josefa Cleidiana de Sousa CPF: 830.126.483-72
- Anatália de Lima Silva CPF: 021.644.523-05

II – GT – Ensino Fundamental – Anos Iniciais:

- Gabriela de Sousa Sá CPF: 031.812.163-80
- Ana Jucilene de Jesus CPF: 836.686.083-34

III – GT – Ensino Fundamental – Anos Finais:

- Maria Valdirene de Sá Oliveira CPF: 958.269.476-49
- Tássia Kelly de Jesus Oliveira CPF: 000.688.183-19

IV – GT – Ensino Médio:

- José de Carvalho Leal CPF: 007.395.203-69
- João Edvan Bezerra CPF: 039.410.963-54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

V – GT – Educação Especial e Inclusiva:

- Ana Célia Bezzera de Sá Pinheiro CPF: 439.397.593-68
- Maria Gorete do Carmo CPF: 520.254.623-87

VI – GT – Educação superior

- Vânia Marina dos Anjos Bezerra , CPF: 046.485.623-05, Professora de Ensino Superior
- Érica Valdênia de Jesus Bezerra, CPF: 043.706.073-02, Professora de Ensino Superior

VII – GT – Valorização e formação dos trabalhadores da educação:

- Edine Edite de Brito CPF: 373.224.513-68
- Jéssyka O'hara Correa de Alencar Ramos, CPF: 009.234.684-71

VIII – GT – Gestão educacional, gestão escolar e financiamento da educação:

- Verinaldo de Sousa Bezerra , CPF: 654.302.983-87, Controlador(a) o Município
- Valdeci de Araújo Lima , CPF: 216.962.843-68, Contador

Art. 8º. Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Art. 9º. A participação na Comissão Gestora do PME, bem como na Equipe de Apoio Técnico são consideradas serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada, e suas atividades serão prioritariamente desenvolvidas no horário de trabalho dos respectivos servidores.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande do Piauí– PI, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO JOSE
BEZERRA:27519147304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE
BEZERRA:27519147304
Dados: 2026.06.08 09:53:13 -03'00'

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal